

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021		Processo Administrativo nº 0584/2021		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA - ME , inscrita nº CNPJ 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 309, Quadra 03, Lote 14, casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico - Clínico Geral (Plantonista de Segunda a Sexta) e Médico - Clínico Geral (Plantonista Sábados, Domingos e Feriados) , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre , bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Gustavo Justino Dias Silva	CRM-UF nº 27203/GO	Médico Clínico Geral (PSF)	Santa Casa de Misericórdia
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais)			
Valor do contrato estimado Anual	R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/02/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de fevereiro de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS